



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.553, de 22 de novembro de 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a celebrar acordos de parcerias que especificam e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.553/2018:

**Art. 1º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, autorizado a celebrar acordos de parcerias com a empresa MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com ANDRÉ NARDINI SADER, com a empresa MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e com a empresa SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE, objetivando a execução de obras de infraestrutura no Município de Taquaritinga, para atender os loteamentos: “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa I”, através do repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

**Art. 2º.** Para aprovação e liberação de loteamentos em nosso Município, está condicionada à aprovação de projetos pelo SAAET, com as seguintes obras de infraestrutura:

a) Rede de esgoto sanitário e respectiva interligação ao sistema existente através de um interceptor, bem como a ligação do lote na rede mestra, apresentada através de projeto completo aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga (SAAET).

b) Rede de Abastecimento de Água com a respectiva reservação, tomada e ligações nos lotes, apresentada através de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET).

c) implantação de sistema de abastecimento de água constituído por captação, adução, reservação e rede de distribuição e sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários, providenciando as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes e projetos aprovados pelo SAAET.

**Art. 3º.** Como condição básica para implantação dos loteamentos urbanos “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa”, é necessária a execução das seguintes obras:

I - Loteamento denominado “JARDIM EUROPA”, localizado na avenida Dr. Paulo Zuppani, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de Interesse Social, do tipo “Estritamente Residencial”, de propriedade empresa MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com área total de 96.800,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal 4.564, de 05 de abril de 2017, pelo porte do empreendimento seria necessária à **construção de um Poço (Q= 16m<sup>3</sup>/h)**, avaliado em R\$ 213.821,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais).

II - Loteamento denominado “JARDIM STRACINI”, do tipo “Residencial”, de propriedade de ANDRÉ NARDINI SADER, com a área de 92.360,20 m<sup>2</sup> (noventa e dois mil, trezentos e sessenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.497, de 06 de setembro de 2016, pelo porte do empreendimento seria necessária à **construção de um Poço (Q= 30m<sup>3</sup>/h) e de Travessia de Esgoto pelo método não destrutivo na avenida Pedro Carletto**, avaliados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

III - Loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA", do tipo "Interesse Social", de propriedade empresa, MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com a área de 112.428,00 m<sup>2</sup> (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.587, de 05 de junho de 2017, pelo porte do empreendimento seria necessária à **construção de um Poço (Q= 15m<sup>3</sup>/h)**, avaliado em R\$ 231.127,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e sete reais).

IV - Loteamento denominado "JARDIM SANTO ANTONIO DE LISBOA I", do tipo "Interesse Social", de propriedade empresa SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE, com a área de 183.069,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta mil, sessenta e nove metros quadrados), conforme Certidão de Diretrizes de Uso de Solo nº 004/2018, pelo porte do empreendimento seria necessária à **construção de um Poço (Q= 40m<sup>3</sup>/h)**, avaliado em R\$ 343.495,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Art. 4º.** A infraestrutura existente nas imediações dos loteamentos "Jardim Europa", "Jardim Stracini", "Jardim Santa Rita" e "Jardim Santo Antonio de Lisboa I", atende as necessidades de abastecimento de água, bem como de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes gerados, tornando-se viáveis os acordos propostos, sendo que os recursos serão aplicados nos termos do art. 5º da presente Lei.

**Art. 5º.** Os recursos arrecadados nos termos desta Lei, serão utilizados exclusivamente na aquisição de equipamentos para o Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga (Estação de Tratamento de Esgotos da sede do Município), a saber:

I - Sistema de tratamento preliminar da ETE capacidade igual a 300 L/s.

II - Centrífuga de capacidade igual a 8m<sup>3</sup>/h para realizar o desaguamento do lodo gerado no tratamento da ETE; e,

III - Conjunto de motor-bomba (100cv) para a estação elevatória de esgoto bruto situada na ETE.

**Parágrafo único.** A implantação do novo sistema será fiscalizada e recebida pela empresa NOVAES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 13.359.577/0001-36, contratada em regular procedimento licitatório, modalidade Convite nº 01/2018 (Contrato nº 22/2018) e pelo Departamento de Operações e Infraestrutura do SAAET.

**Art. 6º.** Fica autorizada a abertura, na Contadoria do SAAET, de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição do novo sistema de tratamento preliminar, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

04.03.00.00	- Divisão Operacional Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00-17.512.0024.1009	- Sistema de tratamento preliminar da ETE capacidade igual a 300 L/s - Centrífuga de capacidade igual a 8m <sup>3</sup> /h para realizar o desaguamento do lodo gerado no tratamento da ETE - Conjunto de motor-bomba (100cv) para a estação elevatória de esgoto bruto situada na ETE.	1.138.443,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

**Art. 7°.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei n° 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

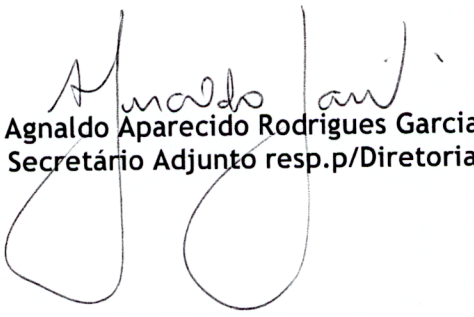
**Art. 8°.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto AudeSP.

**Art. 9°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria